



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 066/2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC, em Porto Velho.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº 1192
Recebido 16/04/08 às 9:35
Recebo:



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

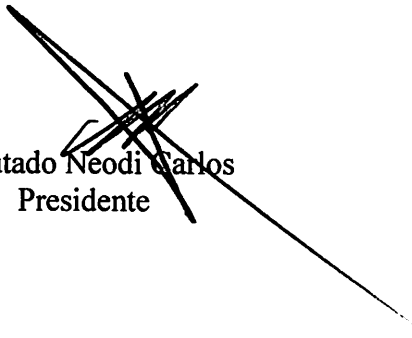
Declara de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC, em Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2008.


Deputado Neodi Carlos
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA LEGISLATIVA

lei nº 1897

AUTOR: DEPUTADO MAURINHO SILVA

EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes - AMCC.

Prop. Emenda Const. _____

Proj. Lei Compl. _____

Proj. Lei 103/07

Proj. Dec. Leg. _____

Proj. Resol. _____

Prot. nº 116/07

Proc. nº 106/07

Data 02.08.07

SITUAÇÃO
DEFINITIVA

TRAMITAÇÃO

ÚNICA		1º		2º		R.F.
D	V	D	V	D	V	
		08/09/08	08/09/08	09/09/08	09/09/08	

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	PROJETO DE LEI	Recebido e Autuado. Inscrição nº Título
	02 AGO 2007 Protocolo 116/07 Processo 106/07	02 08 07 103/07	
AUTOR: DEPUTADO MAURINHO SILVA.			



Declara de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO
DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS
CARENTES – AMICC.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES – AMICC.

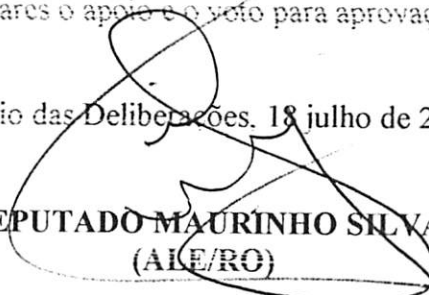
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores deputados tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura com a finalidade de prestigiar as entidades prestadoras de serviços de assistencialismo. A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES – AMICC, entidade sem fins lucrativos, e que ao longo de sua existência vem realizando ações beneficentes em prol da comunidade interna e externa, com finalidade de representar as Mães, as crianças, os adolescentes e idosos do bairro e adjacências nos poderes públicos e entidades afins; propõe encaminhar suas soluções levando em conta os interesses coletivos dos mesmos devendo, para tanto. Garantir a educação às crianças, jovens e adolescentes, qualificar as Mães promover intercâmbio com outras entidades; promover atividades culturais, tais como: cursos de alfabetização, cursos profissionalizantes, palestras, apresentações teatrais, musicas, religiosas, folclóricas regionais, pré-escola, 1º à 4º série do ensino fundamental, creche para que as mães tenham a onde deixar suas crianças. Razão pela qual se faz necessário ser reconhecida de Utilidade Pública perante os Poderes Constituídos.

Portanto, solicitamos dos Nobres Pares o apoio e o voto para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 18 julho de 2007.


DEPUTADO MAURINHO SILVA
(ALE/RO)



ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES
AMICCC /CNPJ Nº 01.441.588/0001-81

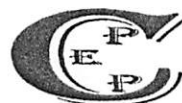


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PORTO VELHO/RO/2005/2006
20007



**CENTRO DE ENSINO
PEQUENO POLEGAR**



**ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES
AMICCC /CNPJ Nº 01.441.588/0001-81**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM 2005/2006

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA AMICC:

***Eutalia Costa Pinheiro**

Presidente da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes- AMICC

***Francisca Delzuite Morais da Silva**

Vice-Presidente;

***1ª Secretaria:** Maria da Paz Galvão de Lima;

***2ª Secretaria:** Raimunda Cantalista de Lima;

***1ª Tesoureira:** Nazaré Mendes;

***2ª Tesoureira :** Karla Danielle de Sousa;

***Departamento Planejamento:** Eutalia C. Pinheiro e Maria Regina Azevedo; ✓

***Diretora de Departamento Saúde:** Maria Elizabeth Barbosa da Costa; ✓

***Diretora de Departamento Educação e Ação Social:** Vilma Nascimento dos Santos; ✓

***Diretora de Departamento de Geração de Renda e Capacitação:** Francisca Oliveira Costa; ✓

t/

Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes- AMICC"

Rua: Melquides Nabuco nº 3.689/ Bairro: Cidade Nova /Telefone: 3213-3450/ Fax: 3222-0073/ CEP: 78.918-260

E-mail: acmicpolegar@bol.com.br / eutaliapinheiro@bol.com.br

associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes/ Bairro Cidade Nova / Rua: Melquides Nabuco Nº 3689 /178 Bairro Cidade Nova.

/Porto Velho-RO / CEP: 78.918-260 / Fone:0(XX69)3213-3450 / 3210-0530 / 9981-9676 CNPJ nº 01.441.588/0001-81

e-mail: eutaliapinheiro@bol.com.br / crechepequenopolegar@bol.com.br / julioabraham@bol.com.br

<http://crechepequenopolegar.fotos.net.br>



Apresentação 2005

*AMICC –Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes, é uma entidade filantrópica, sem fins, lucrativo, com personalidade jurídica da sociedade civil, voltada para o social, criada em 24 de Agosto de 1.996, com a finalidade de coordenar, orientar, unificar ações de mobilização de mães, jovens, adolescentes, na defesa de seus direitos dos adolescentes das crianças, idosos e portadores de necessidades especiais no Estado de Rondônia.

*Durante o ano de 2005, AMICC, vem desenvolvendo um trabalho voltado para social, **promovendo a capacitação das mães, adolescente com os seguintes: cursos de geração de renda, curso de Pintura em tecido, curso de Artesanato, curso de Corte e Costura, Creche, Educação Infantil e Fundamental, Educação para Jovens e Adulto;**

*AMICC, também executor vários Projetos em parceria com várias instituições como:

*“Qualidade de Vida”, em Parceria com o “Banco da Amazônia” com este projeto compramos materiais didáticos e pedagógicos, fardas, foram atendidas pelo projeto. 150 crianças”.

* “Construindo com a Comunidade”, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia.

A onde reformamos o Refeitório, para que o nosso público alvo possam ser bem atendido e ter um ambiente agradável, para poder fazer suas refeições com conforto com higiene e limpeza.

*AMICC, tem por objetivo: garantir melhores condições de vida a família, proteção ao lar e lutar por um país mais justo e igualitário para todos.

*Na área da Saúde foram executados dois projetos: “RENASCER” e “CRIANÇA FELIZ”, em combate a Violência domestica, Sexual e prevenção a Saúde.

Em parceria com os Comerciais locais e Banco do Brasil, nosso público alvo foram às crianças, adolescentes, jovens e as mães, combate à violência, exploração sexual, como cuidar do corpo, prevenção as DST's/hiv/AIDS.

*AMICC, também trabalhou um Projeto sobre “Data Comemorativa”, em parcerias com os professores e os alunos do ensino Infantil e Fundamental do Centro de Ensino Pequeno Polegar.

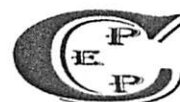
*AMICC, executor um Projeto: Cozinha Alternativa, a onde foram realizadas capacitação na área de geração de renda e emprego, para as mães e os adolescentes, aproveitamento de alimentos, Confeitaria, Padaria, bolos em Geral, doces e salgados em parceria com o “MESA BRASIL”.

SAÚDE – GÊNERO & CIDADANIA

Saúde significa muito mais que não estar doente. É resultado do equilíbrio entre o individuo o seu meio ambiente. A saúde como um todo abrange a saúde física, mental e social.



CENTRO DE ENSINO
PEQUENO POLEGAR



APRESENTAÇÃO

2006

*AMICC, na busca do espaço político que emerge da necessidade de concretizar políticas públicas destinadas às mães, adolescentes e às crianças, AMICC estará um passo à frente para realização de sua missão, gestão e execução participativa.

*As atividades propostas, devem atender inicialmente a projeção feita no nosso planejamento anual que realizado ao final de cada ano, que é analisado pelos membros da entidade que vai ser realizado durante o ano de 2006.

*Com o **"Projeto Idade de Aprender"**, realizamos os seguintes cursos de capacitação nas oficinas de Artesanato, Aproveitamento de Alimentos, Corte e Costura, Confecção de Caixas de Presentes, Confecções de Lembranças para Casamento, com certeza deverá constituir uma grande aliada em favor do atendimento, principalmente às mães chefe de famílias na composição de sua renda familiar, visando inclusive seu ingresso no mercado de trabalho formal.

*Este projeto foi realizado com o fundo de Assistência Social em Parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.

*Outras ações realizamos também na área de Saúde preventiva das mães, dos adolescentes e das crianças, que foram executadas através de campanhas, projetos, oficinas em DST/AIDS, com o **"Projeto Cuidando da Saúde do Adolescente"**, palestras, Seminários, visitas às famílias dos adolescentes e abordagens.

*Visando viabilizar condições favoráveis e eficazes para garantir os direitos e cidadania e inclusão social das mães, dos adolescentes, crianças, idosos, bem como de sua família, AMICC promoveu ações de integração social, mobilizações, na defesa dos direitos e controle social através da participação representativa nos Conselhos de Estaduais e Municipais.

*AMICC, buscou, desde sua implantação, articular-se e desenvolver parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, e entidades. Neste sentido, as atividades sempre contam com apoio das Prefeituras Municipais e com órgãos estaduais como a SEDUC, EMATER, SENAC, Sesi, Mesa Brasil, Fome Zero, SEMAS, Ces/RO, Fazer, SESAU.

*Os recursos necessários para as ações são acessados através de projetos nos Ministérios, Secretarias Estaduais, Municipais, Empresas, Banco do Brasil, Banco da Amazônia, financiadores externos, e esperamos contar com apoio dos Deputados e Senadores, através de emendas parlamentares no nível Federal, Estadual e Municipal.

*

associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes/ Bairro Cidade Nova / Rua: Melquides Nabuco Nº 3689 / 178 Bairro Cidade Nova.

/Porto Velho-RO / CEP: 78.918-260 / Fone: 0(XX69)3213-3450 / 3210-0530 / 9981-9676 CNPJ nº 01.441.588/0001-81

e-mail: eutaliapinheiro@bol.com.br / crechepequenopolegar@bol.com.br / julioabraham@bol.com.br

<http://crechepequenopolegar.fotos.net.br>



PLANO DE TRABALHO

I – FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:

*Garantir a educação às crianças, jovens e adolescentes, qualificar as mães, promover intercâmbio com outras entidades nos Municípios do Estado de Rondônia;

*1.1 – Visitas técnicas nos Municípios abrangidos pelos Projetos “Cuidando da Saúde do Adolescente”, e “Felicidade de um Jovem” para firmar parcerias com as Coordenações de DST/HIV/AIDS dos seguintes Municípios:

(Porto Velho, Itapuã D'Oeste, Candeias do Jamari, Nova Mamoré e Guajará).

*1.2 – Realizar 02 reuniões para sensibilizar e estimular os parceiros de cada Município do Estado de Rondônia envolvido pelos projetos acima citado;

*1.3 – Mobilização dos atores envolvidos pelos projetos, para planejar as ações a serem realizadas em cada Município acima citado;

*1.4 - Realizar 02 Oficinas de Capacitação para Multiplicadores na área de Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/HIV/AIDS);

*1.5 – Realizar uma Capacitação para Multiplicadores para professores, instrutores, Assistente Social, Psicólogos, Pedagogos e lideranças da AMICC que trabalham com adolescente em conflito com a lei;

*1.6 – Promover Cursos de Geração de renda emprego para melhorar a qualidade de vida das famílias que são beneficiadas pela AMICC;

II – MARKETING INSTITUCIONAL:

*Visa a comunicação e educação a sociedade em geral e entidades afins o que AMICC faz e qual a sua contribuição na luta pelos direitos dos jovens, adolescentes, crianças, mães e os idosos;

*2.1 - Visa contribuir para redução e incidência da infecção pelo vírus HIV/AIDS e por outras DST's;

*2.2 – Confecções de Materiais informativos como Banner , Cartazes, Cartilhas Folders;

III – PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL:

*Estimular e fomentar a participação das mães, adolescentes, jovens, nas instâncias de decisão representatividade nos diversos segmentos;

associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes/ Bairro Cidade Nova / Rua: Melquides Nabuco Nº 3689 /178 Bairro Cidade Nova.

/Porto Velho-RO / CEP: 78.918-260 / Fone:0(XX69)3213-3450 / 3210-0530 / 9981-9676 CNPJ nº 01.441.588/0001-81

e-mail: eutaliapinheiro@bol.com.br / crechepequenopolegar@bol.com.br julioabrahim@bol.com.br

<http://crechepequenopolegar.fotos.net.br>



*3.1 – Participar nos Conselhos – Municipal, Estadual e Federal;

*3.2 – Interação com Organismos que trabalham com gênero, Fórum de mulheres, SP Mulheres, grupos tradicionais etc;

*3.3 – São realizadas mensalmente reuniões com os pais e comunidade em geral para tratarem de assuntos referentes aos problemas da AMICC e do bairro;

*3.4 Participar nas Conferências Municipal e Estadual de Mulheres, Seminários, Fórum que contemple as discussões de gênero, educação, alimentação etc;

IV – DIREITOS HUMANOS E GÊNERO:

*Visa a inclusão de mães, jovens, adolescentes e crianças em situação vulneráveis de risco e que necessitam do apoio dos serviços sociais públicos;

*4.1 Fazer o acompanhamento de orientação e encaminhamento de casos de violência doméstica, sexual, saúde, emprego e direitos;

*4.2 – Elaborar e confeccionar material didático sobre as temáticas;

*4.3 – Implementar a Biblioteca da AMICC;

V – CAMPANHAS:

*Promover ações educativas, através das redes sociais e interagir com diversos segmentos de interesse na questão de Gênero, educação e orientações;

*5.1 – Campanhas Nacionais e Internacionais;

- #8 de Março - Dia Internacional da Mulher;
 - #30 de Abril – Dia Nacional da Mulher;
 - #18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
 - #28 de Maio – Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher;
 - #25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra Latina americana e Caribenha;
 - #14 de Setembro – Dia Internacional de Luta contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças;
 - #25 de Novembro Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher;
 - #1º de Dezembro – Dia Luta contra a AIDS;
 - #10 de Dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos;
- *5.2 – Confeccionar material informativo – sobre os temas das campanhas;

associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes/ Bairro Cidade Nova / Rua: Melquides Nabuco Nº 3689 /178 Bairro Cidade Nova.

/Porto Velho-RO / CEP: 78.918-260 / Fone:0(XX69)3213-3450 / 3210-0530 / 9981-9676 CNPJ nº 01.441.588/0001-81

e-mail: eutaliapinheiro@bol.com.br / crechepequenopolegar@bol.com.br julioabrahim@bol.com.br

<http://crechepequenopolegar.fotos.net.br>

VI – CAPACITAÇÃO – GERAÇÃO DE RENDA:

*Desenvolver cursos de capacitação que oportunizem inserir as mães, adolescentes, jovens no mercado de trabalho de forma sistemática, e na complementação de sua renda familiar;

*6.1 – Cursos de capacitação nas áreas de :

- #Oficina de Artesanato;
- #Oficina de Pintura em Tecido;
- #Oficina de Confecção de Lembrancinhas;
- #Oficina de Aproveitamento de Alimentos SESI;
- #Oficina de Tapeçaria;
- #Oficina de Crochê;
- #Oficina de Emborrachada;

*6.2 – Adquirir equipamento e maquinários para a Associação de Mães – AMICC, contribuindo assim com a melhoria das confecções e serviços realizados;

VII – CULTURAL:

*Promover o desenvolvimento sócio-político cultural da mãe, adolescente, jovens crianças, através da realização de trabalhos criativo, compreendido como condição necessária na construção da cidadania;

*7.1 - Realizar um Jantar Beneficente em prol da Creche, adquirir alimentos perecíveis junto com a Comunidade;

*7.2 – Promover junto com a Comunidade a Feira de Artesanto;

*7.3 - Promover o grupo de (Carnaval na Escola dança, quadrilhas, teatro);

*7.4 – Realizar a Feira da Pechincha;

VIII – SAÚDE:

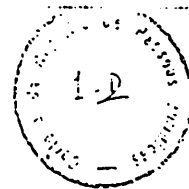
*Promover ações de prevenção a Saúde da mulher;

*8.1 – Projeto Renascer;

*8.2 – Projeto Criança Feliz;

*8.3 – Projeto Cuidando Da Saúde do Adolescente;

*8.4 – Projeto A Felicidade de Um Jovem;



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS PARA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO VELHO SOB Nº DE ORDEM 30399 Fis DO LIVRO A Nº 21 EM DATA 05/09/96.

CAPITULO I DA DEFINIÇÃO SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º-A Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes do Bairro Cidade Nova fundada no dia 24 de agosto de 1996, com sede e foro na cidade de Porto Velho, sito à rua Melquídes Nabuco Nº 3719, é uma entidade civil de Direito Privado, Filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sua finalidade voltada para o SOCIAL, portanto não distribui resultados, bonificação, participações, ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, nos termos em que estabelece o presente Estatuto.

Artigo 2º - A Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes do Bairro Cidade Nova e Adjacências, terá uma diretoria ou representantes, por tanto não podendo mudar a origem do Estatuto, sem prévia autorização da diretoria na sede de Porto Velho-Ro, Capital do Estado de Rondônia, onde, elegerá o Foro da eleição, na cidade que ora pertence, e tendo o seu prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - A entidade tem por finalidade.

I- Representar as mães, as crianças, os adolescentes e idosos do bairro e adjacências nos poderes públicos e entidades afins;

II Propõe encaminhar suas soluções levando em conta os interesses coletivos dos mesmos devendo, para tanto;

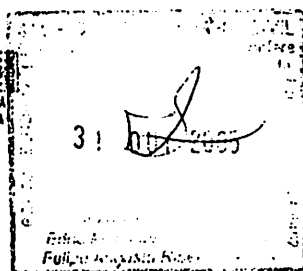
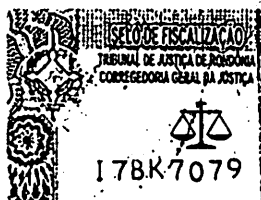
III Garantir a educação às crianças, os jovens e adolescente, qualificar as mães e promover intercâmbio com outras entidades;

IV Promover atividades culturais, tais como: cursos de alfabetização, cursos profissionalizantes, palestras, apresentações teatrais, musicas, religiosas, folclóricas, regionais, pré-escola, 1ª à 4ª do ensino fundamental, creche para que as mães tenham a onde deixar suas crianças;

V -A associação de mães não terá fins políticos;

VI Promover e subsidiar recursos próprios e oriundos de convênios, Municipais, Estaduais, Federais ou Internacionais, doações e outras operações similares, programas de saúde das mães, pais e crianças vivendo com HIV/AIDS, prestar atendimento as pessoas portadoras de alguns tipos de DST/HIV/AIDS, promovendo ensino cultural, artesanato, esporte lazer bem como prestar serviços técnicos, para exercer e divulgar outras atividades, que venham a contribuir para o desenvolvimento das comunidades urbanas, rurais e etnias em geral;

VII Publicação de jornais, revistas e obras, bem como promover encontros, palestras e conferências de interesse das mães, objetivando o esclarecimento dos problemas referentes à condição e ao papel da mãe no contexto social e a busca de soluções efetivas, assim garantindo a igualdade de direitos e o repudio a qualquer forma de violência contra a mãe mulher;





Artigo 4º - Com fins de cumprir suas finalidades, a Associação de Mães, organizará e manterá os serviços que se fizerem necessários, e obedecendo aos princípios constantes deste Estatuto.

CAPITULO II DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - A Associação de mães, Idosos e Crianças Carentes, tem as seguintes categorias de colaboradores:

Parágrafo Primeiro - São considerados sócios todos aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mães solteiras, casadas, filhos, filhas e membros da sociedade civil mediante o preenchimento de formulário próprio e que seja aprovado pelo Conselho Diretor, Financeiro, nos quais mantenham em dias suas contribuições estipuladas pela Assembleia Geral que obedeçam, fielmente, este Estatuto e suas deliberações, onde a 04 (quatro) categorias de sócios, a saber;

I - FUNDADORES - aqueles membros natos que participaram da criação da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes e procurando mantê-lo em funcionamento, terão os nomes escritos em livros próprios;

II - HONORÁRIOS - aqueles que por sua dedicação, prestam trabalhos voluntários e distinção em suas áreas profissionais, mas que prestam serviços a coletividades comunitárias ou que se destacarem na luta em prol das mães, idosos e crianças carentes.

III - CONTRIBUINTES: - aqueles que contribuam periodicamente, com verbas, serviços voluntários, materiais e apoios afins, todos serão registrados em fichas numeradas e aprovadas pela Diretoria ou em assembleias;

IV- Somente terá direito a voto na assembleia Geral, as mães de categoria Mantenedoras e Fundadoras não permitidas nenhum voto a outro membro, que não seja na categoria citada será obedecidos sempre os critérios de conveniência e da admissão, a Juízo exclusivo do Conselho Administrativo;

Artigo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da entidade.

Artigo 7º - A mensalidade dos sócios será fixada anualmente em assembleia Geral.

I - tomar artigo e nas Assembleias Gerais: e outras que julgadas necessárias;

Artigo 8º - São deveres dos sócios:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Obedecer rigorosamente às disposições deste Estatuto, bem como as disposições;saídas de Assembleia Geral;

III - Empregar o máximo de seu esforço em favor de realizações sociais;

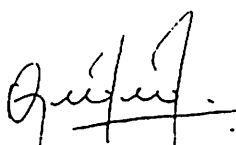
IV - Contribuir com a mensalidade fixada em Assembleia;

V - Participar quando convocado pelo colegiado, congresso, conferência e outras reuniões, como delegados representantes da Associação;

VI - Ter boa conduta, zelando para que os associados tenham um bom comportamento;

Artigo 9º - O sócio que infringir qualquer artigo deste Estatuto, poderá, a critério da Diretoria, sofrer as seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- eliminação do quadro de associados;


Gleucival Zeed Esteves
OAB/RO 1734



Artigo 10º - O associado que durante 04 meses seguidos deixar de participar das Assembléias será eliminado do quadro associativo.

Artigo 11º O sócio contribuinte será admitido mediante proposta do interessado, a ser morador do bairro ou adjacências e submetido à aprovação da Diretoria que homologará ou negará a admissão e no 1º caso o proponente poderá a aprovação da Diretoria no 2º caso poderá recorrer a Assembléia Geral.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - Administração da Associação de Mães será constituída dos seguintes órgãos:

I - Uma diretoria: com funções executivas qual competirá dirigir os interesses da Associação, administrar seu patrimônio, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as resoluções da Assembléia Geral;

II - Eleger o Conselho Fiscal;

III - Decidir sobre a reforma do Estatuto;

IV - Decidir pela extinção da entidade nos termos do Artigo 30;

V - Decidir sobre a conveniência não podendo hipotecar, alienar, penhorado transigir ou permutar bens patrimoniais sem qualquer autorização em assembléia geral;

VI - Departamento de apoio à geração de renda;

VII - Departamento de saúde e educação e ação social;

VIII - Aprovar o regimento interno (outras que julgar necessária);

IX - A Assembléia Geral é um órgão soberano da associação de Mães e todos seus membros efetivos poderão votar e será levado em conta à consideração ou opinião dos menores de idade;

Artigo 13º - A Assembléia Geral se será realizada ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 14º - A Assembléia Geral será realizada, ordinariamente, quando convocada.

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de dois terço (2/3) dos sócios quites com suas obrigações sociais;

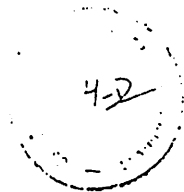
Artigo 15º - A convocação da Assembléia se instalará em primeira convocação que será feita de edital afixado na sede da instituição ou publicado na imprensa local, ou por circulares e outros meios, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com dois terço (2/3) dos sócios e, em segunda convocação da Assembléia far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promove-la;

Artigo 16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

I - A Diretoria da Associação de Mães, Idosos e Crianças carentes, serão empossados pela Assembléia;


Gleuival Zeed Estevão
OAB/RO 1734



II - Se a Presidente abandonar suas funções por mais de 180 dias (cento e oitenta dias), sem nomear seu substituto e não apresentar justificativa, ou vier a falecer, ou qualquer outro impedimento legal e jurídico, assumirá a vice-presidente eleita pela Assembleia;

III - Todas as assinaturas firmas em cartórios, convênios, contratos, contas bancárias, procurações outros documentos que importem em responsabilidades serão assinados pelo Presidente, ou em sua ausência assinará o vice-Presidente em exercício, com sua firma reconhecida em Cartório de Registro Civil;

Parágrafo Único - o mandato da Diretoria será pelo prazo de 04 (quatro) anos e poderá ser reconduzida ao cargo quantas vezes for eleita pelos sócios por prazo indeterminado;

Artigo 17º - Compete a Diretoria:

I - Administrar e gerenciar, coordenar, elaborar e executar programas anuais de atividades;

II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Contratar profissionais capacitados para ministrar cursos na área de saúde e outros cursos que venham acontecer para melhorar a renda familiar, que tenha verba através de convênios;

Artigo 18º - A Diretoria se reunirá de três em três meses.

Artigo 19º - Compete ao Presidente.

I - Representar a Associação de Mães judicial e extra judicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Artigo 20º - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até o término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente;

Artigo 21º - Compete ao primeiro secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

ARTIGO -22º- Compete ao Segundo Secretario;

I - Substituir o primeiro em suas faltas;

II - Assumir o mandato em caso de vacância até o término;

III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro;

Artigo 23º - Compete ao primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

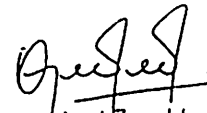
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

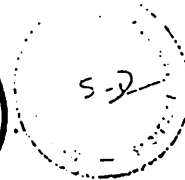
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitado;

IV - Apresentar o balancete ao Conselho Fiscal;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Abrir conta bancária junto ao Presidente;


Gleucival Zeed Tsievão
048/RO 1734



Artigo 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro em suas faltas;
- II - Assumir o mandato, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro;

Artigo 25º - O conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) associados, sendo 01 (um) presidente e 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral:

- I - O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos;
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente;

Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for necessário ou solicitado;
- IV - O Conselho Fiscal se reunirá a cada 03 (três) meses e sempre que for solicitado;

Parágrafo Único: Os Membros do Conselho Fiscal, como os demais Diretores, com exceção o contador, não receberão remuneração ou gratificação pela prestação de serviços ou atividades na Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes do bairro Cidade Nova e adjacências;

Artigo 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, mães e outros que prestarem serviços, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação, gratificação ou vantagem.

Artigo 28º - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, em todo território Nacional.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º - O patrimônio da Associação de Mães, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações apólices de dívida pública.

Artigo 30º - No caso da dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho de Assistência Social ou Entidade Pública.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - O regime jurídico do pessoal efetivo no quadro de funcionários à disposição da Associação, será da Consolidação das Leis Trabalhista, C.L.T

Parágrafo Único - A Associação de Mães, Idosos e Crianças carentes, poderá contar com a colaboração de voluntários, de pessoal a disposição do Governo Federal, Estadual e Municipal, ou outros organismos;



Artigo 32º - Os bens de direitos da Associação, serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos.

Artigo 33º - O presente Estatuto será complementado pelo Regimento Interno da Instituição, que deverá ser adaptado à sua transformação ora aprovado.

Artigo 34º - A Associação gozará sempre, de todas as franquias, inserções e privilégios concedidos aos órgãos da Administração Pública, municipais, estaduais e federais;

CAPITULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 35º - O presente Estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 36º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 37º - As eleições para presidente, Vice-presidente e outros membros da diretoria executiva se farão por escrutínio secreto, podendo ser fiscalizado pelos candidatos.

I - Só deverá participar do processo eleitoral os associados Mantenedores e Fundadores;

II - Considerar-se a eleito o sócio que conseguir a maioria dos votos e no caso de empate o sócio que participou de sua criação da Associação;

III - A posse da diretoria executiva eleita dar-se-á na data da eleição;

Artigo 38º - A Associação funcionará com base no Código Civil Brasileiro, em vigor.

Porto Velho/RO, 03 de Dezembro de 2003

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eutália Costa Pinheiro
Eutália Costa Pinheiro
Presidente

Elber Costa Pinheiro
Elber Costa Pinheiro
1ª Secretária

Júlio Abraham de Moraes
Júlio Abraham de Moraes
1º Tesoureiro

Raimunda Cantalista de Lima
Francisco Oliveira da Costa
Vice Presidente

Raimunda Cantalista de Lima
Raimunda Cantalista de Lima
2ª Secretária

Karla Danyelle de Souza
Karla Danyelle de Souza
2ª Tesoureira

Gleudival Zeed Estevão
Gleudival Zeed Estevão
OAB/RO 1734



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : Eutália Costa Pinheiro
Endereço : Rua Algodoeiro, 3270
Bairro : Eletronorte
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai :
Nome da Mãe : Maria Ercília da Costa
Documentos:
- RG : 13.332-SSP/RO SSP/RO
- CPF : 03068617200

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

Porto Velho-RO, 09/07/2007 12:26:51

Edvaldo Costa de Alencar

Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : Eutália Costa Pinheiro
Endereço : Rua Algodoeiro, 3270
Bairro : Eletronorte
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai :
Nome da Mãe : Maria Ercília da Costa
Documentos:
- RG : 13.332-SSP/RO SSP/RO
- CPF : 03068617200

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 05/07/2007 09:33:24

Maria Carmelita Sales Cardoso
Cadastro TJ/RO nº 002375-2

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca:

Custas R\$:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

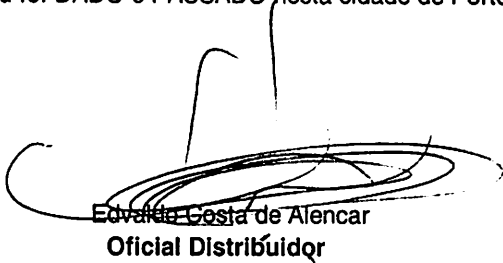
Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : FRANCISCA DELZUITE MORAES DA SILVA
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.: . -
Documentos: :
- CPF : 32202717234

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 06/07/2007 11:40:02


Eduardo Costa de Alencar
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Francisca Delzuite Moraes da Silva**
Endereço : Rua Maldonado, 5312
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho C.E.P.: 78.900-000
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Dt. Nascimento :
Nacionalidade :
Documentos:
- CPF : 322.027.172-34

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

Maria Carmelita Sales Cardoso
Cadastro TJ/RO nº 002375-2

-, 05/07/2007 09:36:29

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: *Francisca*

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : MARIA DA PAZ GALVÃO DE LIMA
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.: -
Documentos: :
- CPF : 17644097368

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 06/07/2007 11:40:52

Eivaldo Costa de Alencar
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : *Maria da Paz Galvão de Lima*
Endereço : Rua Daniel Neres
Bairro : Conceição
Município : Porto Velho C.E.P.: 78.900-000
Nome do Pai :
Nome da Mãe : Neusa Galvão de Lima
Dt.Nascimento : 12/05/1954
Nacionalidade :
Documentos:
- CPF : 176.440.973-68

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

Maria Carmelita Sales Cardoso
Cadastro TJ/RO nº 002375-2

-, 05/07/2007 09:39:09

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **RAIMUNDA CANTALISTA LIMA**
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.: -
Documentos: :
- CPF : 10052445291

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 06/07/2007 11:43:14

Edvaldo Costa de Alencar
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **NAZARÉ MENDES**
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO
Documentos :
- CPF : 89810848234

C.E.P.: . -

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 06/07/2007 11:41:52


Edvaldo Costa de Alencar
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Nazare Mendes**
Endereço : Rua Huberto Florenço
Bairro : Cidade Nova
Município : porto Velho
Nome do Pai :
Nome da Mãe : Luiza Mendes
Dt.Nascimento :
Nacionalidade :
Documentos:
- CPF : 898.108.482-34

C.E.P.: 78.900-000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

Maria Carmelita Sales Cardoso
Cadastro TJ/RO nº 002375-2

-, 05/07/2007 09:45:56

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: *Silva*

Custas RS:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **KARLA DANYELLE DE SOUSA**
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.: -
Documentos: :
- CPF : 78341205220

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

-, 06/07/2007 11:38:14


Edvaldo Costa de Alencar
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : *Karla Danyelle de Sousa*
Endereço : Rua Lobo Dalma, 235
Bairro : Cidade do Lobo
Município : Porto Velho
Nome do Pai : Fernando de Sousa
Nome da Mãe : Maria do Socorro Sousa
Dt. Nascimento :
Nacionalidade :
Documentos:
- CPF : 783.412.052-20

C.E.P.: 78.900-000

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

Maria Carmelita Salles Cardoso
Cadastro TJ/RO nº 002375-2

-, 05/07/2007 09:49:26

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: *Sten*

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO
BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACENCIAS.

AMICC

C.N.P.J.: 01.441.588/0001-81

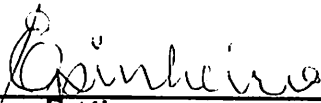


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACENCIAS, com inscrição no CNPJ sob o nº. 01.441.588/0001-81, *não recebeu auxílio do Poder Público: Federal, Estadual e Municipal* até a presente data, no entanto, está se disponibilizando a fazê-los a partir da presente data em diante.

E, por ser verdade firmamos a presente declaração.

Porto Velho, 11 de julho de 2007.



Eutália Costa Pinheiro
Presidente da AMICC
01.441.588/0001-81

Endereço: Rua Melquides Nabuco, nº. 3689 – Cidade Nova
Porto Velho – Rondônia

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO
BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACENCIAS.

AMICC

C.N.P.J.: 01.441.588/0001-81

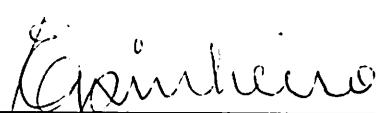


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACENCIAS, com inscrição no CNPJ sob o nº. 01.441.588/0001-81, *não recebeu auxílio do Poder Público: Federal, Estadual e Municipal* até a presente data, no entanto, está se disponibilizando a fazê-los a partir da presente data em diante.

E, por ser verdade firmamos a presente declaração.

Porto Velho, 11 de julho de 2007.



Eutália Costa Pinheiro

Eutália Costa Pinheiro
Presidente da AMICC
01.441.588/0001-81

Endereço: Rua Melquides Nabuco, nº. 3689 – Cidade Nova
Porto Velho – Rondônia



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, ^d

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.441.688/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MAES, IDOSOS E CRIANCAS CARENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MELQUIDES NABUCO	NÚMERO 3689	COMPLEMENTO	
CEP 78.918-260	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/06/2007** às **16:37:21** (data e hora de Brasília).

Voltar



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 04/3399 (três mil trezentos e noventa e nove), no Livro A-138, as fls. 260, em data de 20 de março de 2006, ATA DA NOVA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS, em reunião realizada no dia 09(nove) de julho de 2005 para preenchimento dos cargos vagos ficando assim composta a Diretoria Presidente: Eutália Costa Pinheiro, CPF 030.686.172-00; Vice-Presidente: Francisca Delzuíte Moraes da Silva, CPF 322.027.172-34; 1ª Secretária: Maria da Paz Galvão de Lima, CPF 176.440.973-68; 2ª Secretária: Raimunda Cantalista de Lima, CPF 100.524.452-91; 1º Tesoureiro: Júlio Abrahim de Moraes, CPF 421.972.522-91; 2º Tesoureira: Karla Danyelle de Souza, CPF 783.412.050-20; Conselho Fiscal: Presidente: Maria Elizabeth Costa Barbosa, CPF 260.650.373-20; 1º Membro: Laura Benarrôsh, CPF 289.729.452-34; 2º - Vilma Nascimento dos Santos, CPF 438.110.942-20; 3º - Manoel Bezerra de Queiroz, CPF 764.814.172-87. NADA MAIS. Erazo que continha o referido documento, eu, dou fé a presente certidão de breve relato. Dou fé. Eu, Patricia de Fátima Assis Barros, (Patricia de Fátima Assis Barros) Registradora, que a fiz digitar, conféri, subscrevo e assino

O referido é verdade e dou fé

Porto Velho (RO), 20 de março de 2006

Patricia de Fátima Assis Barros
Registradora





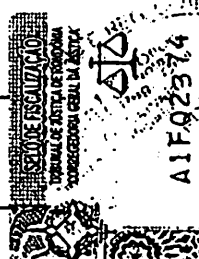
ATA NONA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS

Aos nove (09) dias do mês de Julho de dois mil e cinco (2005), às dezoito horas (18:00), obedecendo a convocação do edital datada de 22/06/2005, um grupo de pais e professores e a comunidade que faz parte da Associação, reuniu-se em Assembléia Geral, no Pátio do Centro de Ensino Pequeno Polegar, que fica localizado sito à rua: Melquides Nabuco nº 3689 sendo a primeira secretária, vice presidência, Presidente do Conselho Fiscal; e Membros do Conselho Fiscal, bairro Cidade Nova, para preenchimento de cargo vago, pois os quatro cargos encontram-se vagos por desistência da primeira secretária, vice-presidente, o presidente do conselho Fiscal, e o terceiro 3º e quarto 4º Membro. Dando início aos trabalhos, a Assembléia foi iniciada pela senhora presidente Eutalia Costa Pinheiro, a mesma cumprimentou a todos presentes e falou da importância da primeira secretária, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Fiscal e Membro, em seguida passou a palavra para Senhora Maria Elizabeth Costa Barbosa mães de aluno a mesma disse que gostaria de ser presidente do Conselho Fiscal, e indicou para Membro a senhora, Vilma Nascimento dos Santos, falou que os pais são pessoas qualificadas para fazer parte do Conselho Fiscal, porque assim eles podem fiscalizar as compras de perto, em seguida o senhor Manoel Bezerra de Queiroz também pai de aluno que estuda na escolar, disse que é de suma importância, fazer parte do conselho Fiscal. Em seguida passou-se a realizar o processo de eleição: Ficando como, Vice-Presidente, a senhora Francisca Delzuite Morais da Silva, primeira Secretária: Profª Maria da Paz Galvão de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, a senhora mãe e professora Maria Elizabeth Costa Barbosa, o terceiro 3º Membro a senhora Vilma Nascimento dos Santos e quarto Membro senhor Manoel Bezerra de Queiroz. Em seguida foram empossados em seus efetivos cargos. A senhora presidente Eutalia Costa Pinheiro, como nada mais houvesse a tratar, a presidente agradeceu à Deus e a todos presentes, e declarou por encerrada a Assembléia que, para constar, eu, Raimunda Cantalista de Lima, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente Eutalia Costa Pinheiro e por todos presentes. Cópia fiel da folha do livro de Ata n 03 e 04. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Eutalia Costa Pinheiro</u> Presidente	<u>Francisca Delzuite Morais da Silva</u> Vice-Presidente
<u>Maria da Paz Galvão de Lima</u> 1ª Secretária	<u>Raimunda Cantalista de Lima</u> 2ª Secretária
<u>Júlio Abrahim de Moraes</u> 1º Tesoureiro	<u>Karla Danyelle de Souza</u> 2ª Tesoureira

CONSELHO FISCAL	
<u>Maria Elizabeth Costa Barbosa</u> Presidente	<u>Laurenita Benarrôsh</u> 1º Membro
<u>Vilma Nascimento dos Santos</u> 2º Membro	<u>Manoel Bezerra de Queiroz</u> 3º Membro

Maria Eutalia Pinheiro
CABIRO 514



18 MAI 2005

ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS VAGO DA DIRETORIA DA AMICC -
ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTE.



ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2007

Aos doze dias do mês de Maio de dois e sete (2007) às dezoito horas (18:00) foi realizada uma Assembléia Geral, para fins de alteração do cargo de 1º tesoureiro, visto que o Sra. Maria Suênia da Silva, ter solicitado seu afastamento por tempo indeterminado para tratar de assuntos particulares. Foi apresentado em sua substituição a Sra. Nazaré Mendes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 000.927.476/SSP/RO e inscrita no CPF nº204.464.542-49, residente, 'Porto Velho/RO, Rua: Humberto Florêncio s/n, bairro: Cidade Nova, a qual foi aceita por unanimidade para exercer o cargo de 1ª Tesoureira. Em seguida a mesma foi empossada em seu efetivo cargo. A presidente a senhora Eutália Costa Pinheiro, agradeceu a todos os presentes e declarou por encerrado a Assembléia que, para constar, eu, Maria da Paz Galvão de Lima, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela presidente.

Cópia fiel das Folhas do livro ata nº 01

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0018299]-EUTALIA COSTA PINHEIRO.....
Em testemunho da Verdade.
Porto Velho, 11 de Junho de 2007.

029-HELTON CARLOS PINHATO
TABELIAO SUBSTITUTO

EMP. R\$ 1,14
IFU R\$ 0,11
ISEL. R\$ 0,55

Eutália Costa Pinheiro
Eutália Costa Pinheiro
Presidente da AMICC

Nazaré Mendes
Nazaré Mendes
1ª Tesoureira

Maria da Paz Galvão de Lima
Maria da Paz Galvão de Lima
1ª Secretária

Handwritten signature and text:
OAB/RO 514

RELATÓRIO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES - AMICC

CARGOS	NOME/QUALIFICAÇÃO	RG	CPF	MANDATO
Presidente	Eutália Costa Pinheiro, brasileira, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, residente sito à Rua do Algodoeiro, 3270 - B/ Eletronorte	13.332/SSP/RO	030.686.172-00	03.12.03 a 03.12.07
Vice Presidente	Francisca, Delzuite Moraes da Silva, brasileira solteira, do lar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Maldonado/ 5.312 - B/ Cidade Nova	208672/SSP/RO	322.027.172-34	09.07.05 a 03.12.07
1ª Secretária	Maria da Paz Galvão de Lima, brasileira, solteira, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Daniel Neri, Bairro/ Conceição.	181.322/SSP/MA	176.440.973-68	09.07.03 a 03.12.07
2ª Secretária	Raimunda Cantalista de Lima, brasileira, viúva, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Angico, 272 - Cohab Floresta	076.052 SSP/RO	100.524.452-91	03.12.03 a 03.12.07
1º Tesoureiro	Julio Abraham de Moraes, brasileiro, solteiro, motorista, Residente em Porto Velho - Ro, à Rua Melquides Nabuco, 178 - B/ Cidade Nova	456.881 SSP/RO	421.972.522-91	03.12.03 a 03.12.07
2º Tesoureira	Karla Danyelle de Sousa, brasileira, solteira, comerciar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Lobo D'Almada, 235 - B/ Cidade do Lobo	000.735 SSP/PB	783.412.050-20	03.12.03 a 03.12.07
Presidente do Conselho Fiscal	Maria Elizabeth, Costa Barbosa, brasileira, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Humberto Florencio, 3.280 - B/ Cidade Nova	790.247-84 SSP/MA	260.650.373-20	09.07.03 a 03.12.07
1º Membro do Conselho Fiscal	Laura Benarrósh, brasileira, solteira, do lar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Lobo D'Almada, 33 - Cidade do Lobo	137.684 SSP/RO	289.729.452-34	03.12.03 a 03.12.07
2º Membro do Conselho Fiscal	Vilma Nascimento dos Santos, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua, Mister Mackenzie- 5.312 - B/ Cidade Nova	476684 SSP/RO	438.110.942-20	09.07.03 a 03.12.07
3º Membro do Conselho Fiscal	Manoel Bezerra de Queiroz, brasileiro solteiro, pedreiro, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Melquides Nabuco, 3949 - B/ Cidade Nova	000684105/AM	764.814.172-87	09.07.05 a 03.12.07

Porto Velho - RO, 09 de Julho de 2005

Eutália Costa Pinheiro
Eutália Costa Pinheiro
Presidente



AlfQ2373

SECRETARIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de decreto legislativo nº. 103/07
Autor: Deputado Maurinho Silva
Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMCC.
Relator: Deputado Luizinho Goebel

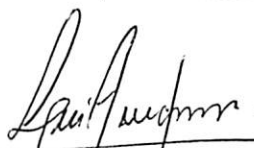
R E L A T Ó R I O

Preliminares: Tramita nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 103/07 de autoria do Deputado Maurinho Silva, que tem por objetivo “Declarar de Utilidade Pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMCC”, para análise e parecer, nos termos do Art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O fundamento jurídico para respaldar a constitucionalidade de iniciativa parlamentar para a apresentação desta proposição vem amparado no caput do artigo 39 da Constituição Estadual. A declaração de utilidade pública é regulamentada pela lei nº. 1764/2007. Os documentos exigidos no artigo 2º da lei nº. 1764/2007 para a concessão de utilidade pública não foram apresentados na íntegra. Portanto em virtude de tal fato fica prejudicado a análise do parecer. Assim sendo, solicitamos que a Comissão de Constituição e Justiça oficialize o autor do projeto de decreto legislativo nº 103/2007, Deputado Maurinho Silva para que apresente os documentos relacionados na Lei nº 1764/2007, artigo 2º, incisos VII, IX e X (LEI EM ANEXO).

Ante o exposto, requer-se a suspensão do prazo até que seja enviado os documentos, para que esta Comissão emita seu parecer.

Plenário das Comissões, 10 de setembro de 2007.



Deputado Luizinho Goebel
Relator

Amice

LEI Nº 1764, DE 31 DE JULHO DE 2007.

DOE. nº 808, de 01/08/2007

Regula a Concessão de Título de Utilidade Pública a instituição de natureza privada e de interesse público, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão de reconhecimento de utilidade pública às instituições filantrópicas de pesquisa científica, culturais, associações com atividade social recreativa ou esportiva e afim, bem como a organização social civil de interesse público obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Nenhum favor do Estado decorrerá do título de utilidade pública, salvo a garantia do uso exclusivo, pela sociedade, associação e fundação, da denominação.

I - entidade reconhecida como de utilidade pública estadual.

Art. 2º A concessão de utilidade pública se fará através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

I - possui personalidade jurídica, com estatuto legalmente registrado em cartório; *OK*

II - estar registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ; *OK*

III - permanecer em efetivo e contínuo funcionamento durante dois anos, imediatamente anteriores, com a exata observação dos estatutos; *OK*

IV - pelos estatutos, não são remunerados por qualquer forma, os cargos de diretoria, com exceção ao que dispõe a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; *OK*

V - não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução seu patrimônio será encampado a de outra entidade congênere, ou ao poder público; *OK*

VI - comprovadamente e mediante a apresentação de relatório circunstanciado dos dois anos de exercícios anteriores, promova a educação ou exerça atividades culturais, ou de pesquisa científica, ou filantrópica, ou beneficente; *OK*

VII - seus diretores sejam portadores de ílibada conduta moral comprovada;

faltam as atividades cívicas e criminais federais.

VIII - fazer publicar, anualmente em Diário Oficial ou jornal de circulação regional, a demonstração de contas de subvenção e auxílio do poder público recebido no exercício anterior. *OK*

IX - apresentar certidão civil e criminal da Justiça Estadual e Federal, dos dirigentes das entidades. *faltam as cíveis e criminais federais.*

X - apresentar certidão da Fazenda Pública dos dirigentes das entidades; e *faltam todos*

XI - sua sede deverá, obrigatoriamente, ser localizada no Estado de Rondônia. *OK*

§ 1º - O Deputado que propuser a medida de que trata esta Lei, terá que instruir o projeto com a documentação que prove o atendimento das exigências deste artigo.

§ 2º - A Assembléia Legislativa julgará a autenticidade da documentação apresentada, que prova os requisitos exigidos nos incisos I a XI.

Art. 3º - As entidades declaradas de utilidade pública, salvo motivo de força maior, ficam obrigadas a apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestados à coletividade, no ano anterior, devidamente comprovada, no demonstrativo da receita e das despesas realizada, quando houver recebido subvenção do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º - A sociedade, associação, fundação e organização declaradas de utilidade pública ficarão sob controle da Secretaria de Estado, cujo regulamento desta Lei determinará, que a registro em livro especial que se destinará, também, a averbação das remessas de relatórios a que se refere o artigo anterior

Art. 5º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I - deixar de apresentar, durante 2 (dois) anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo 3º desta Lei;

II - negar-se a prestar serviço compreendidos em seus fins estatutários; e

III - deixar de prestar contas de verbas e subvenções pública recebidas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 24, de 25 de abril de 1984 e a Lei nº 1.308, de 16 de janeiro de 2003

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2007 118º da República.

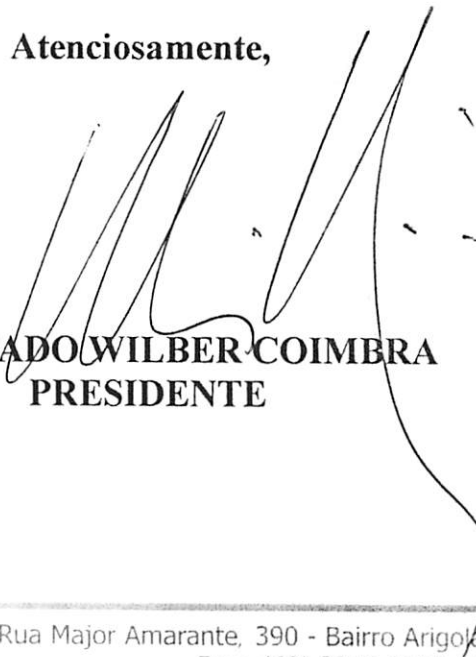
MEMORANDO

MEMO: 031/07
DATA: 26/09/07
DA: SALA DAS COMISSÕES
PARA: DEPUTADO MAURINHO SILVA

Senhor Deputado,

Solicito de Vossa Excelência, que seja providenciado os documentos relacionados na Lei nº 1764/2007, artigo 2º, incisos VII, IX e X (LEI EM ANEXO) referente ao Projeto de Lei nº 103/07 de sua autoria, ficando suspenso o prazo até que seja enviado os documentos.

Atenciosamente,


DEPUTADO WILBER COIMBRA
PRESIDENTE



Memo. Nº. 204/GDMS/2007

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2007.

Do: Gabinete do Deputado Maurinho Silva – ALE

Para: Sala das Comissões - ALE

Senhor Deputado,

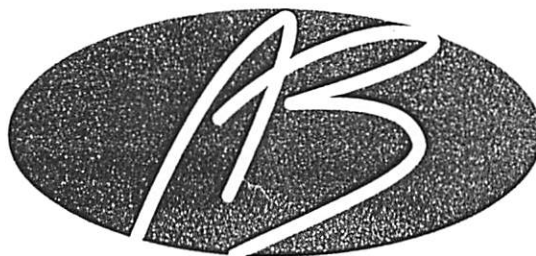
Em atenção do Memorando nº. 031/2007, de 26/09/2007, estamos encaminhando documentos abaixo discriminados da Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes - AMICC, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 103/2007.

- ✓ Certidões Negativas de Débitos Estaduais (Membros);
- ✓ Certidões Civil e Criminal (Estadual e Federal) do Conselho Fiscal da entidade;
- ✓ Ata de posse da atual Diretoria.

Atenciosamente,



Maurinho Silva
Deputado Estadual



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS
DISTRIBUIDOR DE PROTESTOS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fê, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, encontrei, averbada sob o nº 06/3.399 (três mil trezentos e noventa e nove), no livro A-173, às fls. 034, em data de 13 de junho de 2007, ATA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS VAGOS DA DIRETOIRA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS-AMICC-, em assembléia realizada no dia 12 de maio de 2007, para preenchimento do cargo vago de 1º tesoureiro, visto que a Srª Maria Suênia da Silva, ter solicitado seu afastamento por tempo indeterminado para tratar de assuntos particulares, sendo indicado para substituição a Srª Nazarê Mendes, CPF 204.464.542-49. **NADA MAIS.** Era o que continha o referido documento, do qual extrai a presente certidão de breve relato. Dou fê. Eu, *Maria Auxiliadora Lima Gonzaga*, (Maria Auxiliadora Lima Gonzaga), Escrevente Autorizada, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fê.

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2007.

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Escrevente Autorizada



Cartório: 02,00
Liquidação: 0,90
Selos: 44 AC 3069: 0,55
Total: 10,45

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial Porto Velho

Fones/Fax: (69) 3211-4122 / 3211-4123 - CEP: 78900-010 - Porto Velho - RO

e-mail: assisbarrosd@bol.com.br

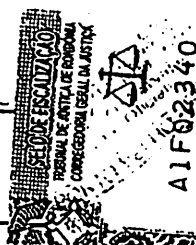
ATA NONA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO CIDADE NOVA E ADJACÊNCIAS

Aos nove (09) dias do mês de Julho de dois mil e cinco (2005), às dezoito horas (18:00), obedecendo a convocação do edital datada de 22/06/2005, um grupo de pais e professores e a comunidade que faz parte da Associação, reuniu-se em Assembléia Geral, no Pátio do Centro de Ensino Pequeno Polegar, que fica localizado sito à rua: Melquides Nabuco nº 3689 sendo a primeira secretaria, vice presidência; Presidente do Conselho Fiscal; e Membros do Conselho Fiscal, bairro Cidade Nova, para preenchimento de cargo vago, pois os quatro cargos encontram-se vagos por desistência da primeira secretaria, vive-presidente, o presidente do conselho Fiscal, e o terceiro 3º e quarto 4º Membro. Dando início aos trabalhos, a Assembléia foi iniciada pela senhora presidente Eutalia Costa Pinheiro, a mesma cumprimentou a todos presentes e falou da importância da primeira secretaria, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Fiscal e Membro, em seguida passou a palavra para Senhora Maria Elizabeth Costa Barbosa mães de aluno a mesma disse que gostaria de ser presidente do Conselho Fiscal, e indicou para Membro a senhora, Vilma Nascimento dos Santos, falou que os pais são pessoas qualificadas para fazer parte do Conselho Fiscal, porque assim eles podem fiscalizar as compras de perto, em seguida o senhor Manoel Bezerra de Queiroz também pai de aluno que estuda na escolar, disse que é de suma importância, fazer parte do conselho Fiscal. Em seguida passou-se a realizar o processo de eleição: Ficando como, Vice-Presidente, a senhora Francisca Delzuite Morais da Silva, primeira Secretaria: Profª Maria da Paz Galvão de Lima, Presidente do Conselho Fiscal, a senhora mãe e professora Maria Elizabeth Costa Barbosa, o terceiro 3º Membro a senhora Vilma Nascimento dos Santos e quarto Membro senhor Manoel Bezerra de Queiroz. Em seguida foram empossados em seus efetivos cargos. A senhora presidente Eutalia Costa Pinheiro, como nada mais houvesse a tratar, a presidente agradeceu à Deus e a todos presentes, e declarou por encerrada a Assembléia que, para constar, eu, Raimunda Cantalista de Lima, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente Eutalia Costa Pinheiro e por todos presentes. Cópia fiel da folha do livro de Ata nº 03 e 04. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Eutalia Costa Pinheiro</u> Presidente	<u>Francisca Delzuite Morais da Silva</u> Vice-Presidente
<u>Maria da Paz Galvão de Lima</u> 1ª Secretaria	<u>Raimunda de Cantalista Lima</u> 2ª Secretaria
<u>Julio Abraham de Morais</u> 1º Tesoureiro	<u>Karla Danyelle de Souza</u> 2ª Tesoureira

CONSELHO FISCAL	
<u>Maria Elizabeth Costa Barbosa</u> Presidente	<u>Laurenita P. Benarrósh</u> 1º Membro
<u>Vilma Nascimento dos Santos</u> 2º Membro	<u>Manoel Bezerra de Queiroz</u> 3º Membro

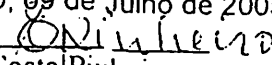
Maria Cecília Filizpini
CABIRO 514

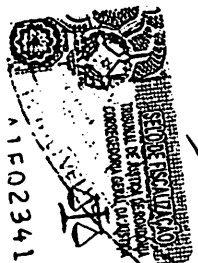


RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMITÊ DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES, TIA E CRIANÇAS CARENTES - AMCC

CARGOS	NOME/QUALIFICAÇÃO	RG	CPE	MANDATO
Presidente	Eutália Costa Pinheiro, brasileira, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, residente sito à Rua do Algodoeiro, 3270 - B/ Eletronorte	13.332/SSP/RO	030.686.172-00	03.12.03 a 03.12.07
Vice Presidente	Francisca, Delzuite Moraes da Silva, brasileira solteira, do lar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Maldonado/ 5.312 - B/ Cidade Nova	208672/SSP/RO	322.027.172-34	09.07.05 a 03.12.07
1ª Secretária	Maria da Paz Galvão de Lima, brasileira, solteira, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Daniel Neri, Bairro/ Conceição.	181.322/SSP/MA	176.440.973-68	09.07.03 a 03.12.07
2ª Secretária	Raimunda Cantalista de Lima, brasileira, viúva, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Angico, 272 - Cohab Floresta	076.052 SSP/RO	100.524.452-91	03.12.03 a 03.12.07
1º Tesoureiro	Julio Abraham de Moraes, brasileiro, solteiro, motorista, Residente em Porto Velho - Ro, à Rua Melquides Nabuco, 178 - B/ Cidade Nova	456.881 SSP/RO	421.972.522-91	03.12.03 a 03.12.07
2º Tesoureira	Karla Danyelle de Sousa, brasileira, solteira, comerciar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Lobo D'Almada, 235 - B/ Cidade do Lobo	000.735 SSP/PB	783.412.050-20	03.12.03 a 03.12.07
Presidente do Conselho Fiscal	Maria Elizabeth, Costa Barbosa, brasileira, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Humberto Florencio, 3.280 - B/ Cidade Nova	790.247-84 SSP/MA	260.650.373-20	09.07.03 a 03.12.07
1º Membro do Conselho Fiscal	Laura Benarrósh, brasileira, solteira, do lar, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Lobo D'Almada, 33 - Cidade do Lobo	137.684 SSP/RO	289.729.452-34	03.12.03 a 03.12.07
2º Membro do Conselho Fiscal	Vilma Nascimento dos Santos, casada, professora, residente em Porto Velho - Ro, à Rua, Mister Mackenzie- 5.312 - B/ Cidade Nova	476684 SSP/RO	438.110.942-20	09.07.03 a 03.12.07
3º Membro do Conselho Fiscal	Manoel Bezerra de Queiroz, brasileiro solteiro, pedreiro, residente em Porto Velho - Ro, à Rua Melquides Nabuco, 3949 - B/ Cidade Nova	000684105/AM	764.814.172-87	09.07.05 a 03.12.07

Porto Velho - RO, 09 de Julho de 2005


Eutália Costa Pinheiro
Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : MARIA ELIZABETH COSTA BARBOSA
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.:
Documentos: :
- CPF : 26065037320

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

Porto Velho-RO, 27/11/2007 09:34:17

Nélia Aparecida Franzoni
Oficial Distribuidor

Busca:

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Maria Elizabeth Costa Barbosa**
Endereço : Rua Humberto Florencio, 3280
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho C.E.P.: 78.900-000
Nome do Pai : Raimundo Soares Barbosa
Nome da Mãe : Maria Jose Costa Barbosa
Dt.Nascimento : 11/04/1966
Nacionalidade :
Documentos:
- CPF : 260.650.373-20

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 26/11/2007 12:52:45

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas RS:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : Laurenita Pereira Benarrosh
Endereço : Rua Lobo D'almada, 33
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Moacy Benarrosh
Nome da Mãe : Antonia Pereira Benarrosh

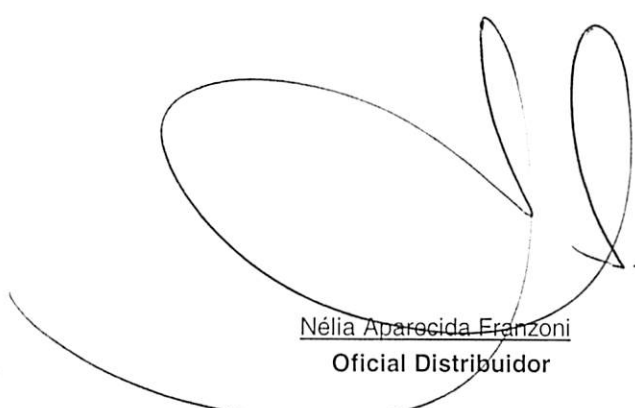
Documentos:

- RG : 137684 SSP/RO
- CPF : 28972945234

* Obs: Foi encontrado homônimo(s) da pessoa acima certificada

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

Porto Velho-RO, 27/11/2007 08:56:47


Nélia Aparecida Franzoni
Oficial Distribuidor

Busca.....

Custas R\$:.....



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : Laurenita Pereira Benarrosh
Endereço : Rua Lobo D'almada, 33
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Moacy Benarrosh
Nome da Mãe : Antonia Pereira Benarrosh
Documentos:
- RG : 137684 SSP/RO
- CPF : 28972945234

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 26/11/2007 13:00:38

Maria Carmelita Salles Cardoso
Cadastrado: WFO nº 02375

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca:

Custas R\$:.....



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 26413

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LAURENITA PEREIRA BENARROSH, ou vinculado ao **CPF: 289.729.452-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Porto Velho - RO, 10h38, 04/12/2007.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

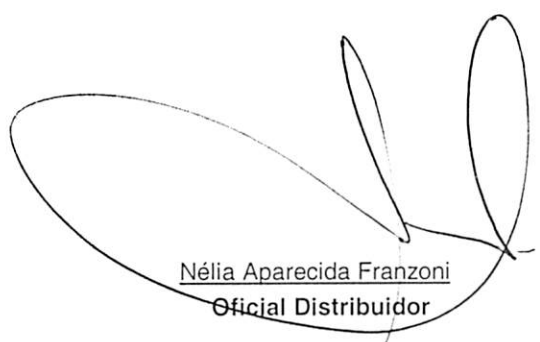
Nome : Vilma Nascimento dos Santos
Endereço : Av Mister Mackenzie, 5312
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Amadeu Santos do Nascimento
Nome da Mãe : Carolina Nascimento dos Santos

Documentos:

- RG : 476684 SSP/RO
- CPF : 43811094220 MF

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

Porto Velho-RO, 27/11/2007 09:06:38


Nélia Aparecida Franzoni
Oficial Distribuidor

Busca.....

Custas R\$:.....

Valida por 30 (trinta) dias.

SAF2000/RO - Sistema de Automação de Processos

Pág.: 1



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : Vilma Nascimento dos Santos
Endereço : Av Mister Mackenzie, 5312
Bairro : Cidade Nova
Município : Porto Velho UF: C.E.P.: 78.900-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : Amadeu Santos do Nascimento
Nome da Mãe : Carolina Nascimento dos Santos
Documentos:
- RG : 476684 SSP/RO
- CPF : 43811094220 MF

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 26/11/2007 12:57:56

Maria Carmelita Salles Cardoso
Mestre J. J. P. O. 002375

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca:

Custas R\$:.....



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 26414

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 438.110.942-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Porto Velho - RO, 10h39, 04/12/2007.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Porto Velho - Fórum Cível
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ**
Endereço : PORTO VELHO
Bairro :
Município : PORTO VELHO - RO C.E.P.: . -
Documentos: :
- CPF : 76481417287

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Cível.

Porto Velho-RO, 27/11/2007 09:36:44

Nélia Aparecida Franzoni
Oficial Distribuidor

Busca:

Custas R\$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Porto Velho - Fórum Criminal
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO DE AÇÃO CRIMINAL

Finalidade: Para fins exclusivamente civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CRIMINAL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome	: Manoel Bezerra de Queiroz	
Endereço	: Rua Melquiades Nabuco, 3949	
Bairro	: Cidade Nova	
Município	: Porto Velho	C.E.P.: 78.900-000
Nome do Pai	: Adalto Sivrino de Queiroz	
Nome da Mãe	: Maria Bezerra de Queiroz	
Dt.Nascimento	: 31/10/1978	
Nacionalidade	:	
Documentos:		
- CPF	: 764.814.172-87	

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Porto Velho - Fórum Criminal.

-, 26/11/2007 12:56:01

(Assinatura)
Data: 26/11/2007
Hora: 12:56:01

Maria Carmelita Salles Cardoso
Oficial Distribuidor

Busca: *(Assinatura)*

Custas R\$:.....



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 26415

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ, ou vinculado ao **CPF: 764.814.172-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 148/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (**www.ro.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

Porto Velho - RO, 10h44, 04/12/2007.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO.
Fone: (69) 211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309963725**
Código de Controle: **309963725**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **03068617200**
Nome ou Razão Social: **EUTALIA COSTA PINHEIRO**

Res: /ado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO**

Emitida em.: 11 de Outubro de 2007 às 15:01h

Validade.....: **09/01/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela Nova Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973492**
Código de Controle: **309973492**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **32202717234**
Nome ou Razão Social: **FRANCISCA DELZUITE MORAIS DA SILVA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:47h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973494**
Código de Controle: **309973494**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **17644097368**
Nome ou Razão Social: **MARIA DA PAZ GALVÃO DE LIMA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:48h

Validade...: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973498**
Código de Controle: **309973498**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **10052445291**
Nome ou Razão Social: **RAIMUNDA CANTALISTA DE LIMA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade.: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:50h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973501**
Código de Controle: **309973501**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **89810848234**
Nome ou Razão Social: **NAZARE MENDES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:55h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973500**
Código de Controle: **309973500**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **78341205220**
Nome ou Razão Social: **KARLA DANYELLE DE SOUSA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:52h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973493**
Código de Controle: **309973493**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **26065037320**
Nome ou Razão Social: **MARIA ELISABETH COSTA BARBOSA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:48h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973495**
Código de Controle: **309973495**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **28972945234**
Nome ou Razão Social: **LAURA BENARRÓSH**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:48h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20075309973496**
Código de Controle: **309973496**

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **43811094220**
Nome ou Razão Social: **VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO**

Emitida em.: 23 de Novembro de 2007 às 17:49h

Validade.....: **21/02/2008**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar
Janela

Nova
Consulta



ESTADO DE RONDÔNIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº. 103/07
Autor: Deputada Maurinho Silva
Ementa: Declara de Utilidade a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMCC.
Relator: Deputado Luizinho Goebel

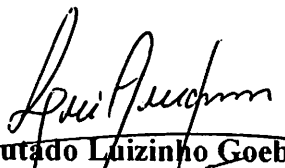
R E L A T Ó R I O

Preliminares: Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Deputado Maurinho Silva que visa declarar de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC. Após autuação, os autos vieram-me conclusos para emissão de parecer. Ao analisar o referido projeto de lei, constatou-se faltar os documentos relacionados nos incisos VII, IX, X do art. 2º da Lei 1764/2007, às folhas 34 manifestei-me pela juntada dos documentos mencionados.

Parecer: Voltaram-me os autos conclusos com os documentos faltantes, esculpados nos incisos VII, IX e X do artigo 2º da Lei 1764/2007, satisfazendo-se assim as exigências legais previstas em lei. O Fundamento de admissibilidade fundamenta-se no caput do artigo 39 da Constituição do estado.

Voto: Isto posto sou de parecer favorável à aprovação da matéria.

Plenário das Comissões, 5 de dezembro de 2007.


Deputado Luizinho Goebel
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 153/08

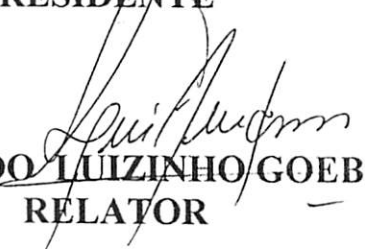
A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Luizinho Goebel, favorável ao Projeto de Lei nº 103/07 de autoria do Deputado Maurinho Silva que “Declara de utilidade Pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes AMCC”.

Estiveram presente os Senhores Deputados:
Wilber Coimbra, Ezequiel Neiva, Luizinho Goebel e Jair Miotto.

Sala das Comissões, 04 de março de 2008.



DEPUTADO WILBER COIMBRA
PRESIDENTE



DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL
RELATOR

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª
LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

EM: 08.04.2008

O SR. EZEQUIEL NEIVA (3º Secretário) - EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº103/07 DO DEPUTADO MAURINHO SILVA. Que declara de utilidade pública a Associação de Mães Idosos e Crianças Carentes/ AMICC.

O SR. PRESIDENTE (Neodi Carlos) - A matéria encontra-se com o parecer favorável da comissão de constituição e justiça, está faltando da comissão de assistência social e eu nomeio ao ilustre Deputado Wilber Coimbra que proceda o parecer pela comissão.

O SR. WILBER COIMBRA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº103/07 de autoria do eminente Deputado Maurinho Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Mães Idosos e Crianças Carentes AMICC. Em virtude de encontrar amparo constitucional prolatado pela Comissão pertinente, que é a Comissão de Constituição e Justiça e redação, e pela Comissão de Assistência Social nos opinamos pelo parecer favorável, é como votamos Sr. Presidente.

O sr. PRESIDENTE (Neodi Carlos) - Em discussão o parecer do ilustre Deputado Wilber Coimbra.

Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei nº103/07 de autoria do eminente Deputado Maurinho Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Mães Idosos e Crianças Carentes AMICC.

Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. **Está aprovado. Vai á segunda discussão e votação.**


O. C. Almeida
Chefe do Setor de Taquigrafia



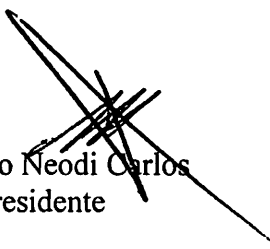
**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 066/2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação de Mães, Idosos e Crianças Carentes – AMICC, em Porto Velho.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de abril de 2008.


Deputado Neodi Carlos
Presidente